



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE VER. ELTON DA ROCHA**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE,  
EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MERCOSUL**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 115/2017 – protocolo nº 921/2017

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** “Revoga as Leis Municipais nº 3.829/2007 e 4.600/2015”.

**RELATOR:** Ver. Elton da Rocha

**PARECER**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº **115/2017** que “Revoga as Leis Municipais nº 3.829/2007 e 4.600/2015”.

Em análise ao projeto, destaca-se a justificativa das Leis a serem revogadas, parte dela a incrementação da arrecadação do IPTU (imposto predial e territorial urbano), para suportar o equilíbrio financeiro deste município, a qual é de conhecimento de todos os pares que a administração enfrenta uma grande crise financeira, e que os mesmos ficam dispostos a regularizar qualquer legislação com intuito de contribuir para a melhoria.

Posto isto, este projeto apresenta também a proposta de revogar a legislação que institui o programa IPTU premiado, a qual tinha a finalidade de aumentar a arrecadação dos valores de IPTU dentro dos prazos e realizava sorteio aos contribuintes em dia, porém, o programa não obteve sucesso auferido conforme a previsão.

Considerando os documentos técnicos analisados e no tocante às atribuições desta comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Sala das Comissões, em 1 de novembro de 2017.

*Elton da Rocha*  
Ver. Elton da Rocha  
Relator

DE ACORDO:

*Elton da Rocha*  
D. Magalhães

CONTRÁRIO:

Aprovado o Parecer  
Em 01/11/17  
Presidente da Comissão